



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 491 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA
QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo o solicitado no requerimento protocolizado nesta prefeitura sob o nº 412288, datado de 16 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedido licença para tratar de interesse particular a servidora **DALIMAR PIOVEZAN DE SÁ**, matrícula nº 61819, no cargo de professor, localizada na EMEF “Profª Maria Rodrigues Leite”, deste município, nos termos do Art. 105 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994.

Art.2º - A licença de que trata esta Portaria é concedida sem vencimentos, por um período de 04 (quatro) anos, a contar de 16 de agosto de 2013.

Art.3º- Ao servidor licenciado fica vedado exercer cargo ou função na Administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, sob pena de demissão, salvo quando se tratar de acumulação legal.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2013.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito